



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Março de 2020

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de Março de 2020.

1) O Processo.....	4
2) Atividades da Administração Judicial.....	5
3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	6
4) Relação de Credores.....	7
5) Análise Financeira.....	9
6) Conclusão	10

Tabela 1 Petições no Processo principal	5
Tabela 2: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	6
Tabela 3: Quadro Geral de Credores	7
Tabela 4: Quadro Geral de Credores depois do aditamento	8
Tabela 5: Previsão do Quadro Geral de Credores.....	8
Tabela 6: Relatório Financeiro	9

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
23/10/2006	Sentença de Falência - art. 99	137-139
22/02/2007	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	208
09/03/2007	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
27/03/2012	Quadro Geral de Credores - art. 18	1044-1046
08/06/2016	Aditamento do QGC	1708
	Obrigações dos Falidos - art. 104	185
	Arrecadação de Bens - art. 108	201-208 / 383
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	794
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal**

Pela Administração Judicial foram protocoladas as seguintes petições nos autos do processo principal no mês de fevereiro de 2020:

Data	Conteúdo
27/03	Resposta despacho de fls. 2.385

Tabela 1 Petições no Processo principal

3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0273995-64.2017.8.19.0001 foi distribuído em 24/10/2017, com o intuito de retirar o véu de proteção da personalidade jurídica falida e responsabilizar os bens da sócia Marlene Barroso e do sócio Murilo Walter Barroso, por meio da herança doada a seus herdeiros antes deste falecer.

Réu	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso, Ra Barroso, Andrea Maria Rita Barroso e David Eduardo Barroso	0273995-64.2017.8.19.0001	Foi deferido pedido de prazo para contestar, tendo sido iniciado o prazo para todos os réus.

Tabela 2: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

4) Relação de Credores

O edital contendo o Quadro Geral de Credores, foi publicado em 27 de março de 2012.

O valor total era de R\$ 1.521.275,70 (um milhão quinhentos e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavo).

A classe com maior evidência era relativa aos créditos trabalhistas, que representava 94,00% (noventa e quatro inteiros por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.429.987,26	94,00%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 1.747,58	0,11%
Classe VI - Quirografários	R\$ 89.540,86	5,89%
TOTAL	R\$ 1.521.275,70	100%

Tabela 3: Quadro Geral de Credores

No decorrer do processo falimentar, ocorreu a publicação de aditamentos do quadro geral de credores, a qual representou um aumento de 536,78% (quinhentos e trinta e seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) em cotejo com o quadro geral de credores publicado no dia 27 de março de 2012, conforme gráfico a seguir:

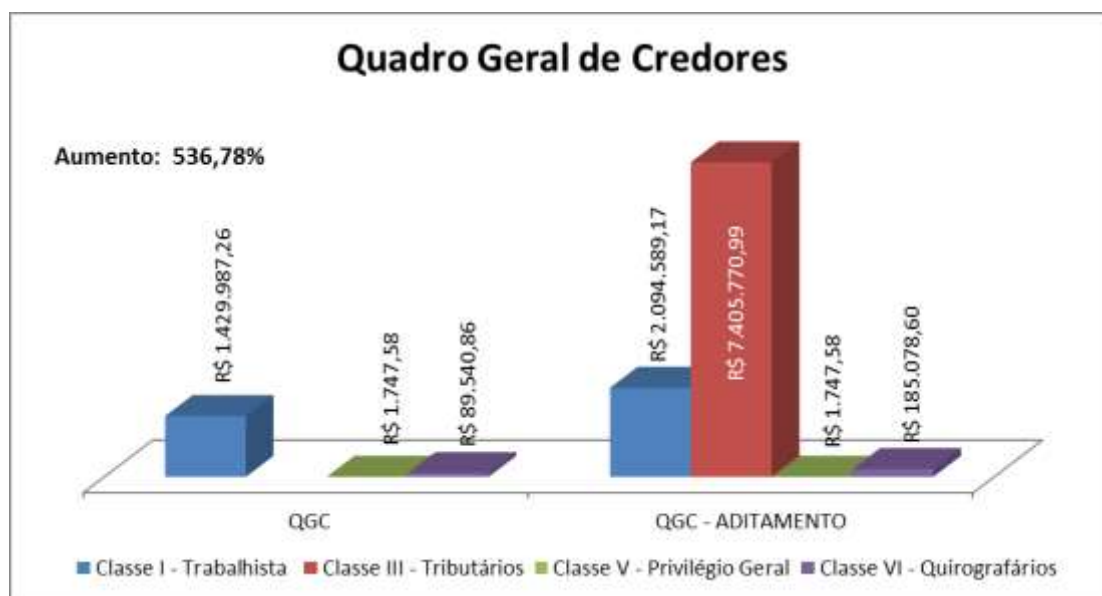


Gráfico 1: Comparação

Após os aditamentos do quadro geral de credores, o valor total é R\$ 9.687.186,34 (nove milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Os créditos tributários tiveram a maior relevância, com 76,45% (setenta e seis inteiros e quarenta e cinco centesimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.094.589,17	21,62%
Classe III - Tributários	R\$ 7.405.770,99	76,45%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 1.747,58	0,02%
Classe VI - Quirografários	R\$ 185.078,60	1,91%
TOTAL	R\$ 9.687.186,34	100%

Tabela 4: Quadro Geral de Credores depois do aditamento

Após o julgamento das habilitações e impugnações, o valor estimado para o Quadro Geral de Credores é de R\$ 10.298.607,65 (dez milhões duzentos e noventa e oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.683.902,95	26,06%
Classe III - Tributários	R\$ 7.405.770,99	71,91%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 2.642,51	0,03%
Classe VI - Quirografários	R\$ 206.291,20	2,00%
TOTAL	R\$ 10.298.607,65	100,00%

Tabela 5: Previsão do Quadro Geral de Credores

Esses valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações

5) Análise Financeira

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

A Massa Falida possuiu atualmente uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela nº 3400112184072 (ANEXO I).

No final de fevereiro, o saldo final da conta judicial da Massa Falida era de R\$ 554,38 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

A Massa Falida obteve de receita financeira um total de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) para o mês de fevereiro, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 552,95
Rendimento - C/J nº 3400112184072	R\$ 1,43		
Fechamento	R\$ 1,43	R\$ -	R\$ 554,38

Tabela 6: Relatório Financeiro

Desta forma, a falida não realizou nenhum pagamento, no período de fevereiro de 2020.

6) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) de rendimentos. O saldo final da conta judicial é de R\$ 552,95 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667